



## PORTARIA Nº 076 - REITOR/2003

### **“PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Reitora em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professora TÂNIA MARTA MAIA FIALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia e, ainda, pela Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando:

- a solicitação registrada por meio do Ofício nº CD - 126/2003, da Senhora Presidente da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 060 - REITOR/2003, de 05 de junho de 2003,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07/08/2003, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 060 - REITOR/2003, de 05 de junho de 2003.

**Art. 2º.** **ESTABELECE**R que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 06 de agosto de 2003.

**Professora Tânia Marta Maia Fialho**

REITORA EM EXERCÍCIO